

Edição em
língua portuguesa

Comunicações e Informações

Número de informação

Índice

Página

I Comunicações

Comissão

2003/C 225/01	Taxas de câmbio do euro	1
2003/C 225/02	Notificação prévia de uma operação de concentração (Processo COMP/M.3246 — Volkswagen/Pon/Pon Financial Services) — Processo susceptível de beneficiar do procedimento simplificado ⁽¹⁾	2
2003/C 225/03	Notificação prévia de uma operação de concentração (Processo COMP/M.3248 — BAT/ETI) ⁽¹⁾	3

Aviso (ver verso da contracapa)

AVISO AOS LEITORES

Os actos relativos à adesão da República Checa, da República da Estónia, da República de Chipre, da República da Letónia, da República da Lituânia, da República da Hungria, da República de Malta, da República da Polónia, da República da Eslovénia e da República Eslovaca à União Europeia são publicados no *Jornal Oficial da União Europeia* L 236 de 23 de Setembro de 2003.

Os apêndices dos anexos IV, V, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV do acto relativo às condições de adesão da República Checa, da República da Estónia, da República de Chipre, da República da Letónia, da República da Lituânia, da República da Hungria, da República de Malta, da República da Polónia, da República da Eslovénia e da República Eslovaca e às adaptações dos Tratados em que se funda a União Europeia são publicados no *Jornal Oficial da União Europeia* C 227 E de 23 de Setembro de 2003.

As versões gaélica, checa, estónia, húngara, lituana, letã, maltesa, polaca, eslovaca e eslovena destes documentos são publicadas nas edições especiais dos dois Jornais Oficiais mencionados.

I

(Comunicações)

COMISSÃO

Taxas de câmbio do euro ⁽¹⁾

19 de Setembro de 2003

(2003/C 225/01)

1 euro =

Moeda			Taxas de câmbio	Moeda			Taxas de câmbio
USD	dólar americano		1,1312	LVL	lats		0,6412
JPY	iene		129,92	MTL	lira maltesa		0,4266
DKK	coroa dinamarquesa		7,4282	PLN	zloti		4,4984
GBP	libra esterlina		0,6951	ROL	leu	38 127	
SEK	coroa sueca		9,0375	SIT	tolar	235,265	
CHF	franco suíço		1,5597	SKK	coroa eslovaca	41,23	
ISK	coroa islandesa		88,54	TRL	lira turca	1 547 258	
NOK	coroa norueguesa		8,157	AUD	dólar australiano	1,6897	
BGN	lev		1,947	CAD	dólar canadiano	1,5341	
CYP	libra cipriota		0,58421	HKD	dólar de Hong Kong	8,8221	
CZK	coroa checa		32,173	NZD	dólar neozelandês	1,9218	
EEK	coroa estoniana		15,6466	SGD	dólar de Singapura	1,9767	
HUF	forint		255,35	KRW	won sul-coreano	1 321,13	
LTL	litas		3,4532	ZAR	rand	8,315	

⁽¹⁾ Fonte: Taxas de câmbio de referência publicadas pelo Banco Central Europeu.

Notificação prévia de uma operação de concentração
(Processo COMP/M.3246 — Volkswagen/Pon/Pon Financial Services)

Processo susceptível de beneficiar do procedimento simplificado

(2003/C 225/02)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

1. A Comissão recebeu, em 12 de Setembro de 2003, uma notificação de um projecto de concentração, nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CEE) n.º 4064/89 do Conselho ⁽¹⁾, com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 1310/97 ⁽²⁾, através da qual as empresas Volkswagen Financial Services AG («VWFS») controlada por Volkswagen AG («VWAG») e Pon Holdings BV («Pon», Holanda) adquirem o controlo conjunto da empresa Pon Financial Services BV («PFS», Holanda) mediante aquisição de acções.

2. As actividades das empresas envolvidas são:

— VWFS: Serviços financeiros, locação financeira e serviços de gestão de navios, serviços de corretagem de seguros,

— PON: Distribuição de veículos de motor,

— PFS: Serviços Financeiros.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação de concentração notificada pode encontrar-se abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento (CEE) n.º 4064/89. Contudo, a Comissão reserva-se a faculdade de tomar uma decisão final sobre este ponto. De acordo com a comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado de tratamento de certas operações de concentração nos termos do Regulamento (CEE) n.º 4064/89 ⁽³⁾, o referido processo é susceptível de beneficiar da aplicação do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as observações que entenderem sobre o projecto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão, o mais tardar, 10 dias após a data da publicação da presente comunicação. Podem ser enviadas por fax ou pelo correio, e devem mencionar o número de processo COMP/M.3246 — Volkswagen/Pon/Pon Financial Services, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direcção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
J-70
B-1049 Bruxelas
[fax (32-2) 296 43 01/296 72 44].

⁽¹⁾ JO L 395 de 30.12.1989, p. 1, e
JO L 257 de 21.9.1990, p. 13 (rectificação).

⁽²⁾ JO L 180 de 9.7.1997, p. 1, e
JO L 40 de 13.2.1998, p. 17 (rectificação).

⁽³⁾ JO C 217 de 29.7.2000, p. 32.

Notificação prévia de uma operação de concentração**(Processo COMP/M.3248 — BAT/ETI)**

(2003/C 225/03)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

1. A Comissão recebeu, em 15 de Setembro de 2003, uma notificação de um projecto de concentração, nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CEE) n.º 4064/89 do Conselho ⁽¹⁾, com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 1310/97 ⁽²⁾, através da qual a empresa British American Tobacco plc, UK («BAT») controlada pelo grupo British American Tobacco acquire, na acepção do n.º 1, alínea b), do artigo 3.º do referido regulamento, o controlo do conjunto da empresa Ente Tabachi Italiani SpA, Italia mediante aquisição de acções.

2. As actividades das empresas envolvidas são:

— BAT: produção, promoção e vendas de cigarros e outros productos de tabaco à escala mundial

— ETI: produção, promoção, venda e distribuição de cigarros e outros productos de tabaco em Italia.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação de concentração notificada pode encontrar-se abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento (CEE) n.º 4064/89. Contudo, a Comissão reserva-se a faculdade de tomar uma decisão final sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as observações que entenderem sobre o projecto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão, o mais tardar, 10 dias após a data da publicação da presente comunicação. Podem ser enviadas por fax ou pelo correio, e devem mencionar o número de processo COMP/M.3248 — BAT/ETI, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direcção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
J-70
B-1049 Bruxelas
[fax (32-2) 296 43 01/296 72 44].

⁽¹⁾ JO L 395 de 30.12.1989, p. 1, e
JO L 257 de 21.9.1990, p. 13 (rectificação).

⁽²⁾ JO L 180 de 9.7.1997, p. 1, e
JO L 40 de 13.2.1998, p. 17 (rectificação).

AVISO AOS LEITORES

Os actos relativos à adesão da República Checa, da República da Estónia, da República de Chipre, da República da Letónia, da República da Lituânia, da República da Hungria, da República de Malta, da República da Polónia, da República da Eslovénia e da República Eslovaca à União Europeia são publicados no *Jornal Oficial da União Europeia* L 236 de 23 de Setembro de 2003.

Os apêndices dos anexos IV, V, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV do acto relativo às condições de adesão da República Checa, da República da Estónia, da República de Chipre, da República da Letónia, da República da Lituânia, da República da Hungria, da República de Malta, da República da Polónia, da República da Eslovénia e da República Eslovaca e às adaptações dos Tratados em que se funda a União Europeia são publicados no *Jornal Oficial da União Europeia* C 227 E de 23 de Setembro de 2003.

As versões gaélica, checa, estónia, húngara, lituana, letã, maltesa, polaca, eslovaca e eslovena destes documentos são publicadas nas edições especiais dos dois Jornais Oficiais mencionados.